

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 981/2013, de 04 de dezembro de 2013, que estrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - GO, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de licitação objetivando a alienação da VW Parati 1.6 Trackfield, cor prata, placa NGU0373;

CONSIDERANDO que o bem a ser alienado vem apresentando problemas técnicos e insegurança aos servidores que o utilizam para desenvolvimento das atividades administrativas do IPASVAL, em decorrência do estado em que se encontra;

CONSIDERANDO que já foi detectada a necessidade de aquisição de outro veículo que melhor atenda a demanda do IPASVAL;

CONSIDERANDO que foi realizada a avaliação prévia do bem a ser alienado, por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO que o valor do bem avaliado não é superior ao limite previsto no ART.23, II, "b" da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art.22, todos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação é responsável pelos procedimentos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL;

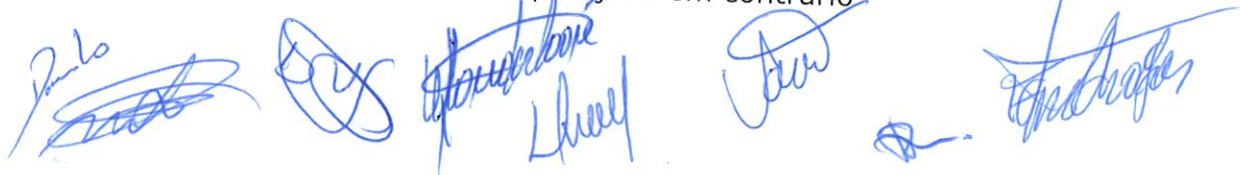
CONSIDERANDO que foi colocado em votação na reunião do Conselho do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL no dia 19 de maio de 2023 o leilão do automóvel supramencionado (Parati) sendo votado favorável unanimemente.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a instauração de processo com vias de alienação do bem móvel indicado na referida Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica a Presidente do **IPASVAL**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Valparaíso de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

Representantes do Ipasval

DAVID ARRUDA DE JESUS:



FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO:



ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA:



DANILO RIOS SAMPAIO OLIVEIRA:




Representante do Poder Executivo

ALYANE TEIXEIRA RIBEIRO OLIVEIRA:



Representante dos Servidores Inativos

JESUS WANDERLAN ROOS ALVES:



Representante do Poder Legislativo

DANÚBIA VENÂNCIA SANTOS DE BASTOS:



ALCEU GOMES NASCIMENTO SOARES:



Representante dos Pensionistas

MANOEL LIMA DE SOUSA:

